



D.O.E.

Edição 674
Quinta-feira
14 de Maio de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrules Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ronaldo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Manoel Alves Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Praça São Fidélis
29111093/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3817, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1600

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.000.000,00
02	16	00	FPMSF	
1246	09.122.0090.2108.2108	3.3.90.39.00	MANUT. ATIVIDADE DO FPMSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
		1	Exercício corrente	F.R.: 0 1 63
		063	REC-PREVIDENCIÁRIA	
1247	09.272.0090.2112.2112	3.1.90.01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM APOSENTADORIAS E P APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	6.200.000,00
		1	Exercício corrente	F.R.: 0 1 63
		063	REC-PREVIDENCIÁRIA	
1248	09.272.0090.2112.2112	3.1.90.03.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM APOSENTADORIAS E P PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00
		1	Exercício corrente	F.R.: 0 1 63
		063	REC-PREVIDENCIÁRIA	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	7.000.000,00
Fontes de Recurso	
1 63	7.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL